





DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor setor de compras

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR, encaminho a este setor, esse despacho, juntamente com o termo de referência, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005), para suprimento da demanda acima indicada. Em anexo projeto básico.

Aracati-CE - 22 de fevereiro de 2022.

Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão Secretária Executiva





TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do CEO — Centro de Especialidades Odontológicas atendendo à demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

3. DA PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	POLI	CEO	QUANT. TOTAL
1	Atestado Odontológico Bloco com 100 folhas tamanho 21,0 x 15,0 cm. Papel peso 24, cor branca.	Bloco		40	40
2	EMISSÕES OTOACÚSTICA EVOCADAS TRANSIENTES (teste da orelhinha), bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso, cor branca.	Bloco	20		20
3	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE FISIOTERAPIA, unidade tamanho 10,0 cm x 21,0 cm, papel peso 60, frente e verso, cor branca	Unid	1000		1000
4	SETOR DE FONOAUDIOLOGIA, bloco 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	Bloco	10		10
5	FICHA DE PRODUÇÃO MENSAL — SERVIÇO SOCIAL, bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca	Bloco	20		20
6	EXAME DE EMISSÕES ACÚSTICAS EVOCADAS POR PRODUTOS DE DISTORÇÃO, bloco com 100 fls, tamanho 14,5 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca	Bloco	10		10
7	FICHA AVALIAÇÃO PÉ DIABÉTICO/ENFERMAGEM, bloco 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	10		10
8	FICHA BPA- INDIVIDUAL, bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca	Bloco	15	5	20
9	FICHA CLÍNICA - Cirurgia Buco - Maxilo - Facial Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente). Papel peso 24, cor branca	Bloco		40	40
10	FICHA CLÍNICA - Endodontia Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco		50	50





	.)				H
11	Ficha Clínica - Prótese. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco		20	20
12	Ficha Clínica - Pacientes com Necessidades Especiais. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso mais uma página). Papel peso 24, cor branca	Bloco		20	20
13	Ficha Clínica - Periodontia Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco		20	20
14	FICHA PRONTUÁRIO, bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	7	3	10
15	FICHA DE RETORNO CEO, BLOCO COM 100fls, tamanho 9cm x 9cm, papel A4/ cor branca	Bloco		50	50
16	FICHA DE RETORNO PRÓTESE, Bloco com 100 fls, tamanho 9cm x 9cm, papel A4 / cor branca	Bloco		50	50
17	FICHA DE CONTROLE CEO, Frente e Verso tamanho 14 cm x 21 cm, papel peso 60, cor branco.	Bloco		12	12
18	FOLHA DE EVOLUÇÃO, bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	70	30	100
19	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO CLINICA ODONTOLÓGICO, bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco		80	80
20	Mapa Diário de Atendimento odontológico - Cirurgia Buco - Maxilo - Facial. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		15	15
21	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Prótese/DTM. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		15	15
22	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Periodontia. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		10	10
23	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Endodontia. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco	,	25	25
24	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Pacientes com Necessidades Especiais. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		10	10
25	PRONTUÁRIO CLÍNICA MÉDICA / ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO. Bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	5		5
26	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	5		5
27	RECEITUÁRIO, bloco com 100fls, tamanho 21,0 x 15,0 cm, papel peso 24/cor branca	Bloco	350	150	500
28	SOLICITAÇÃO INTERNA, bloco com 100fls, tamanho 7,5cmx21,0cm, papel peso 24, cor branca.	Bloco	5		5
29	Lona com impressão digital acabamento em madeira arredondada ponteiras de plástico e cordão para fixação.	M²	20	10	30
30	Adesivo vinil personalizado com impressão digital apropriado para envelopamento mais aplicação no local.	M²	40	10	50
		·			





			ç¥	
31	Prontuário do Serviço Social Adulto: bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	5	5
32	Prontuário do Serviço Social Criança: bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	5	5
33	Ficha de Produção do Serviço Social: bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	5	5
34	Ficha de Referência Rede Intersetorial: bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	2, ;	2
35	Crachá em PVC: Crachá de Identificação em PVC Personalizado, com presilha jacaré. Tamanho: comprimento x Largura: 8.5 cm x 5.5 cm	Unid	30	30
36	CAPA PARA EXAME DE ENDOSCOPIA tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500	500
37	CAPA PARA EXAMES AUDIOLÓGICOS. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500	500
38	CAPA PARA EXAME COLONOSCOPIA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500	500
39	CAPA PARA EXAME ELETROCARDIOGRAMA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. pedido mínimo 300.	Unid	500	500
40	CAPA PARA EXAME ECOCARDIOGRAMA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. pedido mínimo 300.	Unid	500	500
41	CAPA PARA EXAME ERGONOMETRIA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500	500
42	CAPA PARA EXAME UTRASSONOGRAFIA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m², 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou	Unid	500	500





					Cotto
	alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.				
43	PLACA EM PVC COM ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL	M²	10		10
44	Etiqueta–comissão de biossegurança resíduo perfuro cortante Grupo E (Lâmina de bisturi, lâminas de barbear, agulhas, escalpes e seringas) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm	Unid	150	50	200
45	Etiqueta—comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (Plástico e isopor) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm	Unid	150	50	200
46	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (Papel e papelão) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
47	Etiqueta—comissão de biossegurança resíduo infectante Grupo A - sub grupo A1 E A4 (sondas, curativos, espátula, abaixador de língua, máscara, gorro e avental, luvas de procedimento QUE TIVERAM contato com sangue e líquidos corpóreos) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
48	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo infectante Grupo A. (ROUPAS INFECTADAS) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
49	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo Químico Grupo B. (produtos farmacêuticos, saneantes, desinfetantes, lâmpadas e baterias) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
50	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (resíduo geral não reciclável, papel de uso sanitário, fraldas, papel toalha, copo descartável, gesso, equipo de soro, abaixador de língua, máscara, gorro, avental e luva de procedimento que NÃO tiveram contato com sangue e líquidos corpóreo) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
51	Etiqueta–comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (vidro) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
52	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (metal) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
53	Etiqueta—comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (sobras de alimento, restos alimentar do refeitório) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
54	GUIA DE RECEBIMENTO DE EXAME. Bloco com 100 fls, tamanho 10 cm Largura x 7,0 cm altura, papel peso18/ cor branca. Frente e verso (trazer a identidade e horário)	bloco	15		15
55	GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA OS MUNICÍPIOS. Bloco com 100 fls, tamanho 10 cm Largura x 7,0 cm altura, papel peso18/ cor branca. Frente e verso (Marcar na secretaria de saúde)	bloco	15		15







56	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO —PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS —COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 004. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente cor branca.		15		15
57	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO – PLANILHA DE MONITORAMENTO DE NÚMEROS DE PÁGINAS –COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 003. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
58	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO —PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS —COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 001. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
59	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO –PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS –COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 003. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	bloco	15		15
60	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO —PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS —COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 007. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
61	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO —PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS —COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 008. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente cor branca.	bloco	15		15
62	BOLETIM DE CIRURGIA/PROCEDIMENTO - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
63	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES E EVENTOS, bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
64	PULSEIRA PERSONALIZADA EM TYVEK (papel c/ fibras) com logomarca cpsmar, core: branca. dimensões: 235x23mm (aproximadamente). conforme layout. resistente a água, com lacre adesivo, anti-violação.	Unid	5000	1600	6600

4. FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 4.2.1. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da contratante e





não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do respectivo Contrato.
- 4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6. Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO:

5.1. O objeto será fornecido conforme a necessidade diária da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e Centro de Especialidades Odontológicas — CEO, devendo ser entregue no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do registro comprovado do chamado, sem nenhum ônus adicional para a contratante. Nos horários de funcionamento da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e Centro de Especialidades Odontológicas — CEO.

Localidade	Endereço	Contato
Aracati/CE	Rua Armando Praça 805 bairro Várzea da Matriz	Fones/Fax:
	Nua Armanuo Fraça 603 baliro Valzea da Matriz	88 3421- 3570

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta do orçamento de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

POLICLÍNICA	0101.10.302.0403.2.002 Policlínica	Manutenção	das	Atividades	da
CEO	0101.10.302.0403.2.003 Manutenção das Atividades do CEO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

7. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1.993 e alterações posteriores.

8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)





do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo CPSMAR, que atestará a entrega do objeto licitado.
- 9.2. Caso as faturas sejam aprovadas pelo CPSMAR, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.
- 10.2. Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.
- 10.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 10.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.
- b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias

para o fornecimento do objeto do Contrato.

- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos de lei;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação





- g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.
- h) Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.
- i) A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;
- j) A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE;
- k) A Licitante deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE, um relatório da auditoria ao final dos trabalhos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É expressamente **vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto**, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no edital.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:
- I Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula nona do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;
- II Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Aracati-CE - 22 de Fevereiro de 2022.

Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão

Secretária Executiva